

L E I M U N I C I P A L N º 234

de

7 de maio de 1962.

ABRE o crédito especial da quantia de cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para aquisição de uma lona/ que foi empréstada à esta Prefeitura, para cobertura do motôr de luz, que se estragou totalmente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a presente Lei;

ARTº 1º)- Abre o crédito especial da quantia de vinte mil cruzeiros, para aquisição de uma lona que foi emprestada à esta Prefeitura para cobertura do motôr de luz, e que se estragou totalmente.

ARTº 2º)- Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra "A", § único do artº 186 da Lei nº 140 de 22 de dezembro de 1948.

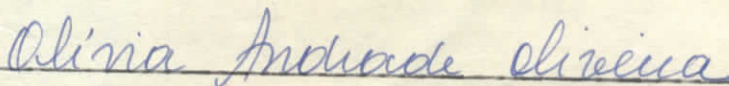
ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 7 de maio de 1962.



Expedito Santos Carvalho

Prefeito Interino.



Olívia Andrade Oliveira  
Secretária.